



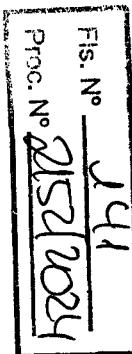
Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 48/24

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 47/24**, DE AUTORIA DO PREFEITO RUBENS FURLAN, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Barueri para o Exercício Financeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.870.930.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e setenta milhões, novecentos e trinta mil reais), discriminado pelos anexos integrantes desta lei, compreende:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Autarquia e da Fundação.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO:

- Receitas Correntes

Receita Tributária.....	3.172.248.000
Receita de Contribuições.....	134.265.000
Receita Patrimonial.....	254.675.000
Receita de Serviços.....	24.000
Transferências Correntes.....	2.133.744.000
Outras Receitas Correntes.....	105.614.000

- Receitas de Capital.....

Receitas de Capital.....	34.092.000
--------------------------	------------

- Receitas Correntes Intra Orçamentárias

Receitas de Contribuições.....	318.712.000
--------------------------------	-------------

- Deduções da Receita Corrente

(Redução das Transferências Correntes para formação do FUNDEB).....	-282.444.000
---	--------------

TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	5.870.930.000
--	----------------------





Câmara Municipal de Barueri

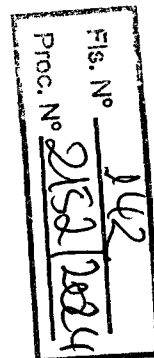
Parlamento 26 de março

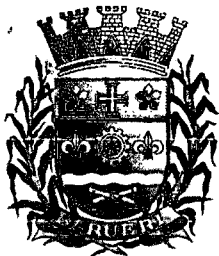
ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

3º A despesa geral do Município será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta lei, conforme o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):

I - Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração:

DESPESA DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO		
	FISCAL	SEG.SOCIAL	TOTAL
Câmara Municipal	87.800.000	-	87.800.000
Secretaria de Governo	57.504.000	-	57.504.000
Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social	176.040.000	-	176.040.000
Secretaria dos Negócios Jurídicos	27.648.000	48.000	27.696.000
Secretaria de Finanças	109.008.000	-	109.008.000
Secretaria de Esportes	77.640.000	-	77.640.000
Secretaria de Obras	361.917.000	32.820.000	394.737.000
Secretaria de Suprimentos	149.856.000	-	149.856.000
Secretaria de Serviços Municipais	401.340.000	-	401.340.000
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	-	246.684.000	246.684.000
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	8.148.000	-	8.148.000
Secretaria de Rec. Naturais e Meio Ambiente	49.644.000	-	49.644.000
Secretaria de Cultura e Turismo	75.936.000	-	75.936.000
Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho	20.724.000	-	20.724.000
Secretaria de Educação	1.443.492.000	-	1.443.492.000
Secretaria de Administração	93.816.000	-	93.816.000
Secretaria de Comunicação	25.416.000	-	25.416.000
Encargos Gerais do Município	52.188.000	-	52.188.000
Secretaria de Saúde	-	1.248.408.000	1.248.408.000
Secretaria dos Dir. da Pessoa com Deficiência	-	37.500.000	37.500.000
Secretaria da Mulher	-	19.656.000	19.656.000
Secretaria de Relações Institucionais	7.836.000	-	7.836.000
Secretaria da Família	-	20.892.000	20.892.000
Secretaria da Habitação	39.120.000	-	39.120.000
Secretaria de Mobilidade Urbana	85.836.000	-	85.836.000
FIEB - Fundação Inst. Educ. de Barueri	216.190.000	-	216.190.000
IPRESB - Inst. Prev. Soc. Serv. Mun. de Barueri	-	379.538.000	379.538.000
CIOESTE - Cons. Int. Reg. Oeste Metr. de SP	2.808.000	-	2.808.000
SOMA	3.569.907.000	1.985.546.000	5.555.453.000
Reserva de Contingência	1.008.000	314.469.000	315.477.000
TOTAL GERAL	3.570.915.000	2.300.015.000	5.870.930.000





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

II - Despesas por Funções de Governo:

DESPESA DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO		
	FISCAL	SEG.SOCIAL	TOTAL
Legislativa	87.800.000	-	87.800.000
Administração	705.360.000	-	705.360.000
Segurança Pública	4.128.000	-	4.128.000
Assistência Social	-	321.372.000	321.372.000
Previdência Social	-	379.538.000	379.538.000
Saúde	-	1.284.636.000	1.284.636.000
Educação	1.795.186.000	-	1.795.186.000
Cultura	75.852.000	-	75.852.000
Urbanismo	514.653.000	-	514.653.000
Habitação	39.144.000	-	39.144.000
Saneamento	108.000	-	108.000
Gestão Ambiental	244.296.000	-	244.296.000
Transporte	16.860.000	-	16.860.000
Desporto e Lazer	86.520.000	-	86.520.000
SOMA	3.569.907.000	1.985.546.000	5.555.453.000
Reserva de Contingência	1.008.000	314.469.000	315.477.000
TOTAL GERAL	3.570.915.000	2.300.015.000	5.870.930.000

Fig. Nº 243
Proc. Nº 2052/2021

III - Despesas por Subfunções:

DESPESA DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO		
	FISCAL	SEG.SOCIAL	TOTAL
Ação Legislativa	87.800.000	-	87.800.000
Administração Geral	614.452.513	108.132.000	722.584.513
Administração Financeira	109.008.000	-	109.008.000
Tecnologia da Informação	23.256.000	-	23.256.000
Comunicação Social	27.416.000	-	27.416.000
Defesa Civil	4.128.000	-	4.128.000
Assit. ao Portador de Deficiência	-	34.092.000	34.092.000
Assist. à Criança e ao Adolescente	-	1.716.000	1.716.000
Assistência Comunitária	-	285.564.000	285.564.000
Previdência do Regime Estatutário	-	379.538.000	379.538.000
Atenção Básica	-	296.136.000	296.136.000
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	740.088.000	740.088.000
Suporte Profilático e Terapêutico	-	120.804.000	120.804.000
Vigilância Sanitária	-	10.200.000	10.200.000
Vigilância Epidemiológica	-	9.276.000	9.276.000
Alimentação e Nutrição	92.760.000	-	92.760.000
Ensino Fundamental	1.018.744.270	-	1.018.744.270
Ensino Médio	26.511.442	-	26.511.442
Ensino Profissional	131.809.775	-	131.809.775
Educação Infantil	493.956.000	-	493.956.000
Educação de Jovens e Adultos	2.460.000	-	2.460.000
Diffusão Cultural	75.852.000	-	75.852.000
Infra-Estrutura Urbana	341.184.000	-	341.184.000
Serviços Urbanos	356.400.000	-	356.400.000
Transportes Coletivos Urbanos	11.829.000	-	11.829.000
Habitação Urbana	39.192.000	-	39.192.000
Saneamento Básico Urbano	36.000	-	36.000
Preservação e Conservação Ambiental	9.732.000	-	9.732.000
Transporte Rodoviário	16.860.000	-	16.860.000
Desporto de Rendimento	12.000	-	12.000
Desporto Comunitário	86.508.000	-	86.508.000
SOMA	3.569.907.000	1.985.546.000	5.555.453.000
Reserva de Contingência	1.008.000	314.469.000	315.477.000
TOTAL GERAL	3.570.915.000	2.300.015.000	5.870.930.000





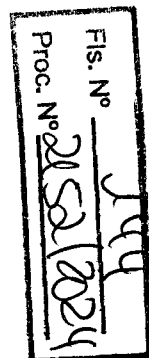
Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

IV - Despesas por Categoria Econômica:

DESPESA DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO		
	FISCAL	SEG.SOCIAL	TOTAL
Despesas Correntes	3.158.697.000	1.985.546.000	5.144.243.000
Despesas de Capital	351.689.000	59.521.000	411.210.000
SOMA	3.510.386.000	2.045.067.000	5.555.453.000
Reserva do RPPS	-	314.469.000	314.469.000
Reserva de Contingência	1.008.000	-	1.008.000
TOTAL GERAL	3.511.394.000	2.359.536.000	5.870.930.000



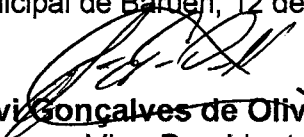
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, consoante § 3º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Barueri, e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, para a Administração Direta, Autarquia e Fundação, devidamente justificados, conforme descrito abaixo:

- até o limite dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- até o limite dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e §3º e §4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- em até 10% (dez por cento) do orçamento total das despesas fixadas nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesas ou destinações de recursos, de acordo com o estabelecido no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- até o limite do montante da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto no art. 5º, inciso III, "b" da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 12 de novembro de 2024.


Levi Gonçalves de Oliveira Neto
Vice-Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

